

**DESTINATÁRIO****PLENÁRIO****ASSUNTO:****Revisão Edital – Concurso Público****DELIBERAÇÃO COD Nº 009, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

Aprova a revisão do item 3 do Edital do Concurso Público a ser promovido pelo CAU/ES.

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, reunido virtualmente na 103ª reunião ordinária, realizada no dia 20 de março de 2023, no uso das competências conferidas pelo artigo 144 do Regimento Interno do CAU/ES; após a análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

1. Por aprovar a alteração do item 3 da minuta de Edital de Concurso Público do CAU/ES, aprovado por meio da Deliberação Plenária nº 385/22, que passará a ter a seguinte redação:

3. DO OBJETO

Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas para CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o quadro de funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), cuja vigência será de 24 meses, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

| Escolaridade | Cargo/Ocupação | Salário Base (dez/2022) | Carga Horária | Projeção Cadastro de reserva | Contratação imediata |
|----------------|--------------------------|------------------------------|---------------|------------------------------|----------------------|
| Nível Superior | Analista técnico | R\$ 7.272,00 + Benefícios | 30hs semanais | 30 | 1 |
| | Analista de fiscalização | RS 7.272,00 + Benefícios | 30hs semanais | 30 | - |
| Nível Médio | Auxiliar de fiscalização | R\$ 2.424,00 + Benefícios | 40hs semanais | 30 | 1 |

3.1. Os cargos de analista técnico e analista fiscal requerem como pré-requisito o registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e receberão o salário mínimo profissional (RESOLUÇÃO CAU/BR nº 150/2017).

3.2. Os benefícios compreendem auxílio alimentação no valor de R\$ 717,00 (mensal) e auxílio refeição no valor de R\$ 929,00 (para 40hs semanais) e R\$ 698,00 (para 30hs semanais).



3.3. Os candidatos que ingressarem nos quadros de pessoal do CAU/ES serão regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT).

3.3.1. Havendo, por qualquer razão, inclusive por disposição legal ou determinação judicial, alteração do regime legal da CLT para qualquer outro, os aprovados no concurso público de que trata este edital serão aproveitados no novo regime.

2. Por encaminhar essa Deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Vitória, 20 de março de 2023.

Folha de Votação

| Conselheiro | Votação | | | |
|-------------------------------|---------|-----|-------|----------|
| | Sim | Não | Abst. | Ausência |
| LUCIANE VEIGA | X | | | |
| RENATA SALLES RAMOS MODENESI | X | | | |
| POLLYANA DIPRÉ MENEGHELLI | X | | | |
| JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA | X | | | |
| RESULTADO DA VOTAÇÃO: | 04 | | | |

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES